DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
EXTRATO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

Nº 115, DE 01 DE MARÇO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 116 DE 01 DE MARÇO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **ANTONIO DONIZETE PEROZIN,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 117 DE 01 DE MARÇO DE 2.023 - Fica concedido 10 (dez) dias de Férias, referente ao período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **LUCAS NUNES DE SANTANA,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 118 DE 01 DE MARÇO DE 2.023 - Fica concedido 10 (dez) dias de Férias, referente ao período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **MARIA CECILIA PICELO TODINO,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 119 DE 01 DE MARÇO DE 2.023 - Fica concedido 18 (dezoito) dias de Férias, referente ao período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **SIMONE CRISTINA DOS SANTOS,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 120, DE 01 DE MARÇO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período **2.021 / 2.022**, aos Funcionários Públicos Municipais, **TANIA APARECIDA DA SILVA e VALTER FERNANDO SERUTTI**, nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 121, DE 01 DE MARÇO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias, em PECÚNIA, aos Conselheiros Tutelares, **EDUARDO VALENTIM DE OLIVEIRA E LUANA GRAZIELA VIOLLA**, referente ao período **2022 / 2023**, conforme Lei n° 1.789, de 06 de Maio de 2015, Seção VII – Artigo 45°, § 1°, item II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Nº 122, DE 02 DE MARÇO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **ANTONIO DE OLIVEIRA,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 123, 02 DE MARÇO DE 2.023 - Fica **DESIGNADA** a Sr. **ANDRÉIA REGINA SÁVIO,** contadora da Prefeitura, CRC n° 1SP197567/0-8/SP, e o Sr. **JOÃO PAULO PINCELLI**, engenheiro, CREA n° 0601751977/SP, para exercerem às funções de Gestora e Responsável Técnico do convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Nº 124, DE 03 DE MARÇO DE 2.023 - Fica concedida **EVOLUÇÃO FUNCIONAL** por via **ACADÊMICA** para Professor Adjunto de Ensino Fundamental, pertencente ao Quadro do Magistério, a Servidora **SIMONE CRISTINA LIOTTI ZANNE,** passando do nível IV para o nível V, da Escala Padrão de Vencimentos da Classe Docentes.

Nº 125, DE 06 DE MARÇO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias Férias e 15 (quinze) em pecúnia, referente ao período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **LEILA MARIA FERRINHO,** nos termos do artigo nº 109, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 126, DE 06 DE MARÇO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público Municipal, **CARLOS ALBERTO MAMEDE,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 127, DE 06 DE MARÇO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **DANIELA PASQUINI PEBONE,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 128, DE 06 DE MARÇO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **MARIZA CRISTINA PINHEIRO,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 129, DE 07 DE MARÇO DE 2.023 - Fica **EXONERADO** a pedido, o Servidor **MATEUS SANDOVAL FERRAREZI**, portador do RG n° 58.001.929-9, nomeado como Braçal, cargo de provimento efetivo, através da Portaria n° 218, de Julho de 2.019, a partir desta data.

Nº 130, DE 08 DE MARÇO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **DORA IZABEL MARQUES DE FREITAS,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 131, DE 08 DE MARÇO DE 2.023 - Fica **NOMEADO** a partir desta data, o Sr. **ELIEZER ELINTON RODRIGUES DE SOUZA,** RG nº 48.886.234-6, como **ESCRITURÁRIO I**, cargo de provimento efetivo, classificado em 32° lugar, no Concurso Público n° 001/2018 – Edital n° 001/2019.

Nº 132, DE 10 DE MARÇO DE 2.023 - Ficam

NOMEADOS a partir desta data, os servidores aprovados no Concurso Público n° 001/2022, para os cargos efetivos a seguir:

FISCAL DE POSTURAS E OBRAS:

1° Classificado: Wanderley Gonçalves da Silva, RG. n° 14.805.576-X

MOTORISTAS:

1° Classificado: Juliano Bonini, RG. n° 33.079.703-7

2° Classificado: Rick Anderson Nogueira Franco, RG. n° 40.938.733-2

3° Classificado: Mateus Sandoval Ferrarezi, RG. n° 58.001.929-9

5° Classificado: José Eduardo Sanchez, RG. n° 41.297.836-2

VIGIAS:

1° Classificado: Márcio Pagador Paiano, RG. n° 28.590.398-6

2° Classificado: Anderson Adriano Rosseto, RG. n° 41.443.654-4

3° Classificado: Leonardo Sadocco Sanches Fernandes, RG.n°56.329.184-9

Nº 133, DE 10 DE MARÇO DE 2.023 - Fica **EXONERADA** a pedido, a Servidora **ELISANGELA MARIA FERNANDES DOS SANTOS**, portadora do RG n° 25.678.887-X, nomeada como Psicóloga, cargo de provimento efetivo, através da Portaria n° 080, de 01 de Fevereiro de 2.023, a partir desta data.

Nº 134, DE 13 DE MARÇO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **MATEUS BISSOLI GUZZO,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 135, DE 13 DE MARÇO DE 2.023 - Fica concedido 12 (doze) dias de Férias, referente ao período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **VANESSA NERI RAMOS,** nos termos do artigo nº 107, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 136, DE 14 DE MARÇO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **MARIA INÊS DALPINO POLIANI,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 137, DE 15 DE MARÇO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público Municipal, **VAGNER MANTOVANINI MEIRA,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 138, DE 16 DE MARÇO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias Férias e 15 (quinze) em pecúnia, referente ao período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **MARIANA TEIXEIRA RAMPAZO,** nos termos do artigo nº 109, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 139, DE 16 DE MARÇO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias em pecúnia, referente a (2□) quinzena, do período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **JANAINA PRISCILA ZAMBONI MARTINS MARCHETI,** nos termos do artigo nº 109, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 140, DE 16 DE MARÇO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias em pecúnia, referente a (2□) quinzena, do período **2.021 / 2.022**, a Funcionárias Públicas Municipais, **LUCIA REGINA DE OLIVEIRA e JANE REGINA RABALDELI,** nos termos do artigo nº 109, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 141, DE 20 DE MARÇO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, da (1□) quinzena/2° mês, referente ao período **2.012 / 2.017**, a Funcionária Pública Municipal, **VALQUIRIA APARECIDA COSIMO TOTINO**, nos termos do artigo nº 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

N° 142, 21 DE MARÇO DE 2.023 - Institui Comissão Especial Eleitoral para Eleição dos Membros do Conselho Tutelar.

Nº 143, DE 21 DE MARÇO DE 2.023 - - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **SIMONE MARTINEZ RISSO NAIS,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 144, DE 23 DE MARÇO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, a Funcionária Pública Municipal, **ANA CÉLIA CORNACCHIA,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 145, DE 29 DE MARÇO DE 2.023 - Instaura Sindicância, Nomeia Comissão Processante e dá outras Providências.

Nº 146, DE 29 DE MARÇO DE 2.023 - Fica concedido o afastamento para tratar de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos, a servidora efetiva Sra. **MONICA GIGLIOTTI**, RG n° 40.778.489-5, nomeada como Médico de Saúde da Família, a partir de 16 de março de 2023.

Nº 147, DE 29 DE MARÇO DE 2.023 - Fica **EXONERADO** a pedido, o Servidor **RONALDO MARTINS**, portador do RG n° 46.151.650-0, nomeado como Agente de Combate à Endemias, cargo de provimento efetivo, através da Portaria n° 284, de 19 de Agosto de 2.019, a partir de 25 de março de 2023.

Nº 148, DE 29 DE MARÇO DE 2.023 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, do 1° mês, referente ao período **2.008 / 2.013**, a Funcionária Pública Municipal, **KELY CRISTINA BURGOS CURCE**, nos termos do artigo nº

135 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir de 27 de março de 2.023.

Nº 149, DE 29 DE MARÇO DE 2.023 - Fica **EXONERADA** por falecimento, a Servidora **IRACI APARECIDA AUGUSTO,** portadora do RG n° 17.806.148-7, nomeada como Técnica em Enfermagem, cargo de provimento efetivo, através da Portaria n° 092, de 10 de Março de 2.015, a partir de 28 de março de 2023.

Nº 150, DE 29 DE MARÇO DE 2.023 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, da (1) quinzena/1° mês, referente ao período **2.014 / 2.019**, a Funcionária Pública Municipal, **GIOVANA FERRARI MARTINEZ**, nos termos do artigo nº 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

Convite Audiência Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê, Vereador **DOUGLAS APARECIDO GOMES**, e demais Vereadores convidam todos para a Audiência Pública, que será realizada na Câmara Municipal de Mineiros do Tietê no dia 04 de maio de 2023 às 19:00h, para discussão sobre o Projeto de Lei nº 016/2.023, de 22 de Março de 2.023, que dispõe sobre a concessão de transferências financeiras à Associação dos Catadores de papel, papelão e material reciclável de Mineiros do Tietê, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Mineiros do Tietê, 25 de abril de 2023
Douglas Aparecido Gomes
Presidente da Câmara
(ASSINADO DIGITALMENTE)

.....